

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL nº 40/2021 - GDPGE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da COMISSÃO DO XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, após análise dos pedidos de reconsideração interpostos, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA DE DEFERIMENTOS das inscrições no referido certame, nos termos infra:

Art. 1º Restam **deferidas** as inscrições a seguir:

NÚCLEO DE APODI:

CANDIDATO(A)

PAULO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA MARCOS VINICIUS DUARTE MARILIA FERNANDA GURGEL DE GOIS WÊNIA DE SOUSA GAMA RYANN MAIA DE LUCENA ADELINO VINICIUS SENA NOGUEIRA LUANA VITÓRIA DE LIMA BEZERRA
--

NÚCLEO DE AREIA BRANCA:

CANDIDATO(A)

RUTHE YARITSA PEREIRA DA SILVA

NÚCLEO DE ASSU:

CANDIDATO(A)

MARIA HELOISSY DE OLIVEIRA LIMA LÍVIA DE MEDEIROS FERNANDES MARCELA LOUISE CADÓ KALIANA FARIAS DE FREITAS ISAAC DANTAS OLIVEIRA DE MEDEIROS ODIVANEIDE BEZERRA DA FONSECA
--

FRANCISCO GIL DE SOUZA NETO
RIANNE KELLY TAVARES BELO

NÚCLEO DE CAICÓ:

CANDIDATO(A)

JOÃO VICTOR ARAÚJO DE MEDEIROS
ELENILDA MEDEIROS DE OLIVEIRA
JEFERSSON THALYS DE BRITO BERNARDO
ANDRESSA TEIXEIRA DANTAS
BEATRIZ FERNANDES DE FREITAS
PETRONILA BATISTA DA COSTA
MARIA CLARA MACÊDO DE MEDEIROS
MARIA DALVA FERNANDES NETA
CARLA PÂMELA BATALHA ALVES
THAYNARA DE AZEVEDO LUCIANO
WILLIANA PEREIRA GARCIA
ANI HELEN DA SILVA ALVES
DARA LISANDRA FELIX NUNES
SONÁLIA SANDRINE FARIAS DE MEDEIROS
VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS
CAMILLA MEDEIROS ASSUNÇÃO FURTADO
RAFAELA RÉGIS DE MEDEIROS
EMÍLIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
LEONARDO VIEIRA RAMOS
WALLACE ALLEN GÓIS DE MEDEIROS
ÍTALO FELIPE DE SOUZA SANTOS
PABLO MARCIANO DA SILVA FIGUEIREDO*
RILLARY LETÍCIA DE MORAIS
MAURIFRAN SILVA AFONSO
YASMIN MEDEIROS SANTOS
ALÍCIA REGIANNE BEZERRA DE LIMA
DAYARA FERREIRA CHIANCA
CAMILA QUEIROZ DE MEDEIROS SANTOS
BEATRIZ LOPES RODRIGUES
JEFFERSON GOMES DA COSTA
FLAMELA DE OLIVEIRA PEREIRA
JEFFERSON ANTÃO PEREIRA DE MEDEIROS
SALMER JHAISON TEIXEIRA DA SILVA
NAEDSON PEREIRA DANTAS

NÚCLEO DE CANGUARETAMA:

CANDIDATO(A)

Nenhuma.

NÚCLEO DE CEARÁ MIRIM:

CANDIDATO(A)

VINICIUS IAPERY DA SILVA FERNANDES

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS:

CANDIDATO(A)

ISADORA SOUZA ARAÚJO
LETÍCIA ARAÚJO ALVES
MARIA CLARA DE ASSUNÇÃO SILVA
CARLA DAIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA
VINÍCIUS FIGUEIREDO CRUZ
ALANA LUCILA DANTAS BEZERRA DE MEDEIROS
CELIONE CRISTINA DA SILVA

NÚCLEO DE EXTREMOZ:

CANDIDATO(A)

DANIEL PINHEIRO DA SILVA FILHO

NÚCLEO DE GOIANINHA:

CANDIDATO(A)

ITALO CAETANO DA SILVA

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA:

CANDIDATO(A)

BARBARA VICTORYA MATIAS VITAL

NÚCLEO DE MACAÍBA:

CANDIDATO(A)

BRUNO LUCAS SANTOS SILVA
BRENIO FELIPE MOURA DA SILVA
ANA CLARA MAIA DE MEDEIROS

NÚCLEO DE MACAU:

CANDIDATO(A)

GABRIEL FERNANDES DANTAS BEVILAQUA MOREIRA

NÚCLEO DE MONTE ALEGRE:

CANDIDATO(A)

DJALMA FERNANDES DE SOUZA FILHO

NÚCLEO DE MOSSORÓ:

CANDIDATO(A)

GREGÓRIO FÉLIX DOS SANTOS
FELIPE ANTÔNIO BARROSO ANDRADE MEDEIROS
VANESKA FREITAS VARELA
LUAN LUCAS DE OLIVEIRA
TALES REBOUÇAS DA SILVA
ALÉXIA CHAVES MAIA
ANA CARLA ROCHA SILVA
PÂMELA TAINAH PINTO ROCHA

PAULO CÉSAR REBOUÇAS TORQUATO FILHO
ADAILSON PINHO DE ARAÚJO
NATHALIA MARIA XAVIER COSTA
FRANCISCA ALANA DA SILVA
ANA CAROLINA DE MORAIS LOPES
VINÍCIUS JOSÉ DA SILVA
ANA KELLY SILVA MAIA
TÁBITA JULIANA SOUZA FRUTUOSO
BÁRBARA LETÍCIA GOMES DA SILVA
FLAÍSE HÉLEN LOPES ROCHA
LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA
ISADORA CHRISTINE DE PAULA ALMEIDA
ESTHER ALANA DA COSTA MACIEL
MEL MARQUES DA SILVA
EMMANUELLE DAYNE PONTES CARDOSO
ALISSON FONTES DA SILVA
DINARA FERNANDA FREIRE CARVALHO GONDIM
YASMIN DE LIMA MOREIRA
MARIA CRISTINA RÉGIS DE CARVALHO
ANDRÉ HENRIQUE MARTINS PINHEIRO
VALDENIS RUFINO FERREIRA
RODRIGO SOUSA CASTRO
VITÓRIA DOS SANTOS MOREIRA
MARIA DO SOCORRO GOMES MELO BARRA
FRANCISCO FIRMINO DA SILVA JUNIOR
ANA CAROLINE MELO CARVALHO
SARA DE SOUZA LINS BATISTA
SARA TRINDADE DE AZEVEDO
HELOISA BEATRIZ RABELO HOLANDA
HENRIQUE CARLOS DE BRITO
BRUNA SILVA FREITAS
ANTÔNIO DA SILVEIRA FREITAS NETO
NIRLY VITÓRIA DE SOUSA GAMA CARVALHO
ISABEL VITÓRIA DUARTE DANTAS
EDMILSON GONÇALVES NETO
ANDERSON MAIA ARAÚJO
JOSE FRANCISCO ALVES
GABRIELA OLIVEIRA FARIAS
JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA FILHIO
ARTHUR NUNES REMÍGIO
LIDIA KATHARYNA MATEUS DE MORAES
VICTÓRIA CARLA BANDEIRA ROCHA
LUIZ CLÁUDIO CARVALHO
MARIA LUIZA OLIVEIRA VALE ANDRADE
MOISES DUARTE DE MELO
PEDRO HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE SOARES
MIKAEL LIMA DE OLIVEIRA
ATTINA DARANA LOPES ARAUJO
JENNIFER NATASHA ARAUJO GURGEL
ANTÔNIO GUSTAVO GONÇALVES SOMBRA
RAILYA EVINIR DE OLIVEIRA FERREIRA
RODRIGO HENRIQUE DIAS VALE
KAMILA SHIRLEY FAUSTINO DE ARAÚJO
VICTOR LEONARDO DIAS OLIVEIRA

JÚLIA GOMES DA MOTA BARRETO
MARÍLIA PAULA CARLOS COSTA
ERICA GOMES DA SILVA
STHEFANY DE MESQUITA MENDES
ANA ALICE DE CARVALHO FERNANDES
ANA LETICIA DE OLIVEIRA SILVA
CARLA MILENA MOREIRA DA SILVA
LORENA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
KAIO KAINNÁ LIMA DE OLIVEIRA
ADRIANA ANDRADE AZEVEDO
ANA BEATRIZ SOUZA LIRA DA SILVA
KALINE MICHELE DE MORAIS SOUZA
MARIA NATHALIA FERREIRA GOULART
MARIA VIVANE OLIVEIRA HOLANDA CAMPELO
JOÃO BATISTA DE SOUSA FILHO
MILLENA DE OLIVEIRA PAULINO
VICTOR EMANOEL DUARTE PESSOA LEMOS
JENNIFER RAYANE ALVES DA SILVA
MARIA FERNANDA LINHARES DE OLIVEIRA
EDUARDA DE MATHEUS SILVA GUEDES
ARTHUR VINÍCIUS SOARES DE ARAÚJO
RHILARY ESTHEFANE BENEVIDES DE OLIVEIRA
FRANCISCO ALYSSON PINHEIRO RODRIGUES
PEDRO GABRIEL DE MELO DUARTE
VÁGNER DE BRITO TÔRRES
LUIZ FELLIPI DE SOUZA AMORIM
JÚLIO CÉSAR SANTOS MORAIS
VÍTOR CARLOS NUNES
PEDRO VINÍCIUS DE MACÊDO MARTINS
RAFAEL LUCENA CABRAL GUARITA
GABRIELY YASNARA CARVALHO SILVA
NADEDJA MORAIS ROLDÃO
VICTOR DE OLIVEIRA ANDRADE

NÚCLEO DE NATAL:

CANDIDATO(A)

JÉSSICA THAINÁ NUNES PAIVA
FLÁVIO AUGUSTO DE FREITAS CÂMARA NETO
GERSON BRENDO MESQUITA FERREIRA
JULIANA BEATRIZ GALVÃO NUNES
ARNALDO ARSENIO DE AZEVEDO NETO
JULLYANA CARLA ASSUNÇÃO DA SILVA
HUILYANENAJARA SILVA DE ANDRADE
BRENDA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO BEZERRA
MARIA CLARA BRASIL BASQUEZ
FÁBIO EMANOEL DE OLIVEIRA
ANA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA
FRANCISCA LÍGIA DE OLIVEIRA RAMALHO
MARIA DAS NEVES DE MACEDO VIRGÍNIO
IANDRA SUTERO FERNANDES
JOSÉ CARLOS SOBRINHO NETO
ANA CLÁUDIA MUNIZ FORTALEZA
CAROLINE LAIS BEZERRA

MARIA EDUARDA ALVES FIGUEIRÔA
GLADIVAN PAIVA FERNANDES FILGUEIRA JUNIOR
JÚLIA CLARISSA DE FREITAS RÊGO
HELOÍSA TEIXEIRA ARAÚJO DA SILVA
VITÓRIA DA SILVA PARENTE
EMILY DE OLIVEIRA GALVÃO
GABRIEL ROCHA DE LIMA GODEIRO DANTAS
JÚLIA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ
LUCAS FARIAS PINHEIRO
KATYLIN LUNAMAR CARDONE DE ARAUJO FLOR
JOSE VIANA DE SALES JUNIOR
FRANCOY JUNOR FERNANDO MOREIRA RODRIGUES FONSECA
SOBRINHO
LAEDSON SAINT CLAY SOUZA DE MORAIS
RAFAELY DE OLIVEIRA DANTAS DIAS
LUCAS DE SENA MIRANDA
ANDRÉ ELIÉSIO PEDROSA SILVA
ELLEN DE NAZARÉ DOS SANTOS MENDES
PEDRO RICARDO GOMES CONFESSOR
THIAGO MEDEIROS FRANÇA
JOSÉ EDUARDO NUNES
ANDRÉ LUIZ DA SILVA COSTA
ELOÍSA DAMÁSIO DE AZEVEDO
EDSON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
ANA JULIA DANTAS BORGES
MIQUÉIAS ABINADEBE
RODRIGO OLIVEIRA LINS E SILVA
THAINÁ MARIA MAIA DE ANDRADE OLIVEIRA DE BRITO
ITALO EDUARDO BEZERRA GOMES
LAISE EVELLIN COSTA TORRES
YASMIN DE MAGALHÃES SILVA
JOÃO MARCELLO MATOS DE AZEVEDO
LÍVIA ROCHA SALES
MARIA EDUARDA DA SILVA FERNANDES
MANUELA CAVALCANTI DE MEDEIROS
ELENA FREITAS SILVA DE ARAUJO
NATÁLIA PAIVA MEDEIROS
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MEDEIROS
LAISLAH MINELLY FERNANDES RODRIGUES
MARIA ISABEL CÂNDIDO DE BRITO
LETÍCIA SOARES DE PONTES
YGOR BASTOS MESQUITA MINORA DE ALMEIDA
ISABELE DINIZ CUNHA
MARIA EDUARDA SILVA SÁ
MARIA FERNANDA SANTOS DA SILVEIRA
NEIRYANE MACIEL DA CRUZ
OZANIELE CABRAL DA SILVA
HELOYZE RAQUEL PINHEIRO DE SOUZA
ADRIANNO MALDINI MENDES CAMPOS
FILIPE LEITE CAVALCANTI
LUCIANA DA SILVA PAULINO
RAFAEL PINHEIRO CAMELO
CECÍLIA MIRANDA ALVES DE MEDEIROS
NATÁLIA CAROLINA DE SOUZA SOARES E SILVA

VINÍCIUS VICTOR DE SOUSA SILVA
JOÃO LUIZ PEREIRA DE FARIAS
FELIPE GARCIA FERNANDES GOMES
ISA MEDEIROS DE SOUZA
LUÍS EDUARDO PEREIRA LEIROS CUNHA
GIULIA SILVA DE SOUZA
SÂMMARA EDUARDA CARDOSO CORDEIRO
JOAN ROCHA SILVA NUNES
SÉRGIO BEZERRA DA SILVA FILHO
SÂMARA MARIA BEZERRA DE LACERDA
ANA LUISA BRECKENFELD RICARTE NOBRE
EDUARDO PAULO ALVES DE ANDRADE
MARIA JULIA ALVES GADELHA
CICERA SABRINA DA COSTA DAVID
JOAO VICTOR DE PAULA DELAFIORI HIKIJI
BRUNO HENRIQUE LACERDA BISPO
LEON VIKTOR DE MELO LOPES
PATRICIA BERNARDO DE SALES
JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES
FRANCIMÁRCIA REGINA DA SILVA FERREIRA
DANIEL CÉSAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
ALGACY CHAVES DE ALMEIDA JÚNIOR
MARIA EUNALIANE ALVES DA COSTA
CARLOS ROMERO BACURAU DE BRITO
SUELY CRISTINA DA SILVA*
TÂMIZA LUCAS BEZERRA CÂMARA
AUGUSTO ETRUSCO ITABAIANA
IZABELE ARAUJO LUCENA DE VASCONCELOS
YASMIN MARIA AZEVEDO DE FIGUEIREDO
CLARA PESSOA DINIZ
JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES
LARA MOREIRA BRITO DA SILVA
MARIANA DA SILVA ALENCAR
PEDRO EMANNUEL MEDEIROS MACHADO
PHOENIX ADA BEZERRA PONTES
CAROLINA PEREIRA FURTUNATO
MARIA CLARA ARAÚJO DE ALMEIDA
ANNE ELIS MENEZES DE ARAUJO CARVALHO
JOÃO PAULO HOLANDA COSTA
ANA BEATRIZ LOPES DE MELO
RENATA LOUYSE DE CARVALHO
LOUISE SERRANO BEZERRA
LUAN MACHADO DA SILVA
MARCELLI GOMES DO NASCIMENTO
GRACINDO ALVES DA SILVA
JARES DOS SANTOS DUARTE
FILIPE DANTAS DE GOIS
JOÃO PEDRO FERREIRA DA COSTA
LETÍCIA EVELINE MORENO SILVA
WASHINGTON PAULO COSTA NETO
JOSÉ COSME CUNHA GOMES
JULLYA CLARA BARBALHO COSME
SAMIA DAYANA CARDOSO JORGE
FELIPE ABREU FREITAS

ANA BEATRIZ ALVES REVOREDO
MARIA TEREZA PINHEIRO DE SENA
GIOVANNI DUARTE MACIEL DE SOUSA
AMANDA CRISTINA MATIAS DE MACÊDO
GABRIEL FRANCISCO MARINHO DA SILVA
LOUISE GOMES DE OLIVEIRA SOUSA
MARIA CLARA ALVES BARROS OLIVEIRA DOS ANJOS
ANA VITORIA BOTELHO SILVA
MARIA LUIZA SANTOS NOBREGA
FERNANDO DIÓGENES FERNANDES NETO
LYS SOUZA DE OLIVEIRA
MARIA LUCIA MARTINS DOS SANTOS
GABRIEL TEOTÔNIO DIAS
NATHANAEL ISAAC DE OLIVEIRA FERNANDES
LORENA ELISA BORGES DA COSTA
LETÍCIA DE FIGUEIREDO GOUVEIA COSTA
JOSÉ HENRIQUE COSTA
THIAGO ALVES FERNANDES
VICTOR BITTENCOURT LEITE DE CARVALHO
DAYANE CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA
RENATA EMANUELE DE ARAÚJO NOGUEIRA
CARLA GISLAYNNE SILVA DO NASCIMENTO
JOANA DARCI DA SILVA CARVALHO
ANA CLARA SILVA PINTO
LUIZIANNE MADRUGA DANTAS
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE GODOY
RENATO JORGE DOS SANTOS LOPES JUNIOR
CAMILLO EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES SILVA
MARYANNE LEAL ESTRELA ARAUJO
ALEXSANDRA DE FREITAS NOBRE
ERMANA LARISSA SOARES
MARIA TERESA BEZERRA FERNANDES DA ROCHA
DÉBORA FREIRE TORRES
VINICIUS LARANJEIRA GAMA
HEITOR TORQUATO SOARES
LUAN VICTOR DE CAMPOS VERÍSSIMO
ANDREA DANTAS DA SILVA PINHEIRO
ELIENE FERREIRA DO NASCIMENTO CAMPOS
ÉRICA SILMARA DE LIMA PEREIRA BORGES
JULIANA DE MENEZES DA SILVA
ANA LIDIA BARBOSA COSTA
LETICIA OLSSON GRAZIANO
MARCELO BEZERRA FERNANDES FILHO
MARÍLIA ISABEL TEIXEIRA DA SILVA
BEATRIZ DE OLIVEIRA GURGEL
LEONARDO VALENÇA PATRIOTA
CLEITON LEANDRO PEREIRA FILHO
ALIETE OLIVEIRA DOS SANTOS
HELLEM GABRIELY DE SOUZA VALENCIA
MARCOS VINICIUS DOS REIS ALMEIDA
MATEUS GLEITON PEREIRA
NIELLY BEATRIZ GUIMARÃES OLIVEIRA
RANIERE GLEIBSON PEREIRA COSTA
LUIS EDUARDO VIESTI MACHADO

DEBORAH RAISSA DE MEDEIROS SILVA
LUANA DO NASCIMENTO PEREIRA
LUCILA SOUSA VARELA DO NASCIMENTO
DAINA THAILA DOS ANJOS SANTOS
PAULO VÍTOR DA SILVA VASCONCELOS
VIVIANNY CARLA SILVA CUNHA
BRUNA LAUANA A SILVA FONSECA
MATHEUS FELIPE GOMES DOS SANTOS
NATÁLYA JULIET BARBOSA DA ROCHA
FERNANDO MATHEUS DE OLIVEIRA FERNANDES
BRUNA AUGUSTA ALVERGA DE ARAÚJO BRUNES
KLEIBER KLAUSS PINHEIRO SOUZA JUNIOR
SOFIA CASTRO GADELHA SIMAS
PEDRO WELLINGTON DANTAS DOS SANTOS
VINÍCIUS ALVES DE ARAÚJO SILVA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
TARCYLLA INGRID DOS SANTOS SOUZA
AMANDA LINHARES DA SILVA
ANA FLAVIA FIGUEIREDO GALVAO
MATTHAUES KRUMMENAUER VIEIRA PAHIM
RAFAELA DA ROCHA LUSTOSA
MARIA RUTHIANE BASÍLIO RAMALHO
FERNANDA BEATRIS PEIXOTO MATOS
LUCAS VINÍCIUS MARINHEIRO BARROS
TOBBIAS VICTOR MARQUES DE FARIAS
FILIPE DE LAGARDE BARROCA MEDEIROS
ERIKA FELIX DE MOURA
ANA FLÁVIA FIRMINO DE OLIVEIRA ROCHA
KARLLINTON RODRIGO PEREIRA DO AMARAL
LUIZ EDUARDO PEREIRA LIMA
GLEIDSON FERREIRA MONTEIRO
MARIANA ROSE COSTA DA SILVA BEZERRA DANTAS.
JÚLIA QUÉREN FERNANDES ASSUNÇÃO
ANDREY DE LIMA BARBALHO
MARIA LUIZA GONÇALVES GOUVEIA
MELISSA NEVES DOS SANTOS ROSÁRIO LUIZ
LARISSA RAQUEL LEANDRO TOMAZ
DEBORAH QUINDERÉ CARNEIRO
BRÍGIDA BRENDA FAUSTINO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
LEANDRO DE CASTRO FELIX
ALLEXANDRE PEREIRA LOURENCO
LETÍCIA CADETE MEDEIROS MARCOLINO
WLLIANA DOS SANTOS TRINDADE
ARIELLI TARGINO DO NASCIMENTO
JAIRO JOSÉ FRUTUOSO JÚNIOR
MARIA IZABELA CARDOSO DE OLIVEIRA
JOYCE FERREIRA MARINHEIRO*
JÉSSICA LAÍS PEREIRA DE MORAIS
ELZA CANDIDO DA SILVA LIMA
LUIZA FREIRE LIMA
ENDRIL IURI MELO E SILVA
JEMIMA KYWAL DE AQUINO PINTO CABRAL
RAUL DE QUEIROZ NEGREIROS CAMPOS

MARCEL DA SILVA SANTOS
YSMARA PADILHA FELIX
BEATRIZ SILVA DE CARVALHO
NICOLE MENDES DE MACEDO
MARIA LUIZA VERAS DE SOUZA
MARCOS VINÍCIUS ALVES DINIZ
MARIA LUÍZA QUEIROZ MONTEIRO DOS SANTOS
HELOISA FILGUEIRA BORGES CAMPOS
JOÃO SANCHES BELLINI
JUCILENE PATRÍCIO DE MIRANDA
JOÃO MANOEL BEZERRA DE MEDEIROS
MARIANA NOELY CHACON VIANNA
JONATAS GRANJEIRO DE CARVALHO
ARTHUR FREIRE LIMA
FERNANDA LEITAO BITU
ARTHUR PEREIRA DA SILVA ARAUJO
ISABELLE LIMA MARTINS
SILVANA HORA DE OLIVEIRA SILVA
LÍLIAN CAROLINE COSTA CÂMARA
MARIA LAURA URBANO SOUSA COSTA
MATEUS LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
ANA CAROLINE DE MORAIS COSTA
THAIS DA SILVA GOMES FERREIRA
DARI ALVES DA SILVA JUNIOR
HENYHÉVERY CARDOSO CABRAL DO NASCIMENTO
LUCAS ALVES DE LIMA COUTINHO
RHAVILLA JADIENE DE MELO SILVA CAETANO
GUSTAVO TAYLON QUEIROZ ARAÚJO
FERNANDA MELYSSA PEREIRA ALVES
FERNANDA THALIA GOMES DA COSTA
CAROLINA DIAS DA SILVA
DARIANE INGRID FERREIRA ALVES

NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA:

CANDIDATO(A)

JULIA BRENDA DINIZ COSTA
ENOS MARINHO ACCIOLY

NÚCLEO DE NOVA CRUZ:

CANDIDATO(A)

CLARA ANIZIO DA SILVA FREIRE TARGINO
ALICE YARA GOMES MODESTO
TAINÁ MARIA ALEXANDRE XAVIER SANTOS SILVA
PALOMA SABRINA DE OLIVEIRA
EMILLY THAIS SILVDA DA COSTA
BIANCA DE ARAÚJO SILVA
ANDRESSA MÉRCIA NERI GUEDES

NÚCLEO DE PARNAMIRIM:

CANDIDATO(A)

MARLY RODRIGUES DA SILVA

JEFERSON LUAN BENTO VIEIRA
ISABEL SAMARA DA SILVA MATOS
LUIZ EDUARDO ARRUDA MARINHO
INGRYD SAMANTHA MARTINS BARBOSA
CAROLINA CALDAS GURGEL
LARISSA RIBEIRO DA SILVA
MARIA KALYANA PATRICIA DA SILVA
RAMYNNE RYACK SILVA DE OLIVEIRA
ISABELLE LUANE MACHADO DE ARAÚJO
ANTONIO SIMÃO DOS SANTOS FILHO
JEFFERSON WILLIAN VERISSIMO DE MELO
ELTON ROSEMBERG VELOZO
PEDRO HENRIQUE ANTUNES FERREIRA
LAYSE PEREIRA DE ALMEIDA BATISTA
PATRÍCIA MOTTA DE OLIVEIRA
JULIA VITÓRIA DA SILVA CAVALCANTE MATEUS
MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO MACIEL
BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES
KELVIN NASCIMENTO DANTAS
CINARA BEATRIZ CÂMARA GOMES

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS:

CANDIDATO(A)

GLÓRIA MARIA DE FREITAS SOUZA
ARLINDO GERALDO DE QUEIROZ FILHO
FABRICIA DE CASTRO FERNANDES
PAULA JULIANA MORAIS DE OLIVEIRA
JOSAILTON FERNANDES DE MENDONÇA FILHO
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
YAGHO JUDA QUEIROZ FREITAS

NÚCLEO DE SANTA CRUZ:

CANDIDATO(A)

THIAGO HENRIQUE AVELINO SILVA
RAVANNA LESLE ROCHA DA SILVA SANTOS
NICÁCIO WALISSON DA SILVA
LAYANNE THAISSA SOUZA DA SILVA
KELVIN CÉSAR GOMES E SILVA
FRANCIELLY ALESSANDRA DOS SANTOS GALVÃO

NÚCLEO DE SANTO ANTÔNIO:

CANDIDATO(A)

Nenhuma.

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE:

CANDIDATO(A)

GERSON GOMES DE LIMA
KARIELLY FELIX DO NASCIMENTO FERREIRA

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU:

CANDIDATO(A)

GABRIELLE FREITAS DE LIMA
STEFANY CANDIDO DE OLIVEIRA
ANNA KARLA DINIZ B DE MELO GOMES
THALISSA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA

NÚCLEO DE TANGARÁ:

CANDIDATO(A)

MARCELO BELTRAO GAMA VIEIRA

NÚCLEO DE TOUROS:

CANDIDATO(A)

ANA PAULA BARBOSA DE MIRANDA

**Candidatos(as) assegurados(as) a concorrer no percentual destinado às pessoas com deficiência.*

Art. 2º O(a) candidato(a) que teve o pedido de reconsideração indeferido poderá acessar a decisão de análise por meio do sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (<https://concurso.defensoria.rn.def.br/>), no sistema de inscrições *on-line*, clicando na aba “Consultar Inscrição”.
§1º Outras dúvidas poderão ser direcionadas ao endereço eletrônico *suporte@dpe.rn.def.br*.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2021.

Anna Karina Freitas de Oliveira
Presidente da Comissão

Fauzer Carneiro Garrido Palitot
Membro Titular

Leylane de Deus Torquato
Membro Titular

Leandro de Dias de Sousa Martins
Membro Titular

Gudson Barbalho do Nascimento Leão
Membro Titular

Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa
Membro Titular

José Nicodemos de Oliveira Segundo
Membro Suplente

Thiago Santos Lima
Membro Suplente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

EDITAL Nº 41/2021 - GDPGE, de 6 de dezembro de 2021.

*A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de prorrogação do processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão **extraordinária e voluntariamente** no Mutirão de Atendimento de internos do Centro de Atendimento Socioeducativo de Parnamirim (CASE Pitimbu), no dia 10 de dezembro de 2021, presencial.*

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, da Resolução 84/2014 - CSDP e do art. 7º, IV, da Resolução nº 128/2016 – CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em unidades de atendimento socioeducativo que abriguem presos provisórios, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos internos lá custodiados e prestar-lhes assistência jurídica, assim como ouvir servidores e colaboradores do Centro de Atendimento Socioeducativo e orientar em suas demandas;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a prorrogação da abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação **extraordinária e voluntariamente** no Mutirão de Atendimento de internos do Centro de Atendimento Socioeducativo de Parnamirim (CASE Pitimbu), no dia 10 de dezembro de 2021, de forma presencial, observando-se o limite de 15 (quinze) vagas para o turno da manhã e 15 (quinze) vagas para o turno da tarde.

Art. 2º. No prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Mutirão de Atendimento de internos do Centro de Atendimento Socioeducativo de Parnamirim (CASE Pitimbu), passando a compor a escala para designação no período, devendo necessariamente indicar a(s) data(s) e a(s) respectiva(s) forma(s) de atuação.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos do que o número de vagas por forma de atuação, em cada data, a escolha do Defensor Público a ser designado se dará por sorteio.

§ 1º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela 3ª Defensoria Cível de Parnamirim, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 2º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala do Mutirão de Atendimento de internos do Centro de Atendimento Socioeducativo de Parnamirim (CASE Pitimbu), não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 4º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos da Portaria 626/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.554, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 762/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos Processos Administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o Plantão Diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2021, de 3 de dezembro de 2021, remetido pelo Defensor Público **HENIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR**, matrícula nº 215249-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, solicitando a designação de Defensor Público para o plantão do dia 08 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal no Município de Currais Novos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **HENIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR**, matrícula nº 215249-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na Comarca de Currais Novos/RN, para atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 08 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 763/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos Processos Administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o Plantão Diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 030/2021 – DPE Canguaretama, de 6 de dezembro de 2021, remetido pela Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, solicitando a designação de Defensor Público para o plantão do dia 08 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal no Município de Canguaretama/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na Comarca de Canguaretama/RN, para atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 08 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 764/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos Processos Administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o Plantão Diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 144/2021 – DPE-NC, de 1º de dezembro de 2021, remetido pelo Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, solicitando a designação de Defensor Público para o plantão do dia 16 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal no Município de Caicó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **THIAGO SANTOS LIMA**, matrícula nº 215.273-8, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na Comarca de Caicó/RN, para atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 16 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 766/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos Processos Administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o Plantão Diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2021, de 4 de dezembro de 2021, remetido pela Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, solicitando a designação de Defensor Público para o plantão do dia 08 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal no Município de Areia Branca/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na Comarca de Areia Branca/RN, para atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 08 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua – NUDEV.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18º do Edital n.º 02/2021 – NUDEV, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo n.º 1.507/2021-DPE/RN, referente à Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua – NUDEV.

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua – NUDEV.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua – NUDEV, formalizada pelo Processo Administrativo n.º 1.507/2021-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e um.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 767/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 36/2021 – DPE Goianinha, de 6 de dezembro de 2021, noticiando que no dia 7 do mês de dezembro do ano de 2021 haverá solenidade de inauguração da sede do Núcleo da Defensoria Pública de Goianinha/RN, havendo a necessidade de que o atendimento no referido núcleo seja suspenso para viabilizá-la;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** a suspensão do atendimento do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Goianinha/RN no dia 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Excetua-se da suspensão os casos de urgência elencados a seguir: tutela do direito à saúde, defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, relaxamento de prisão civil, medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator, busca e apreensão de menores em situação de risco, mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis.

Parágrafo único. Excepcionam-se, ainda, os atendimentos e a realização de atos processuais cujos prazos sejam peremptórios.

Art. 3º. Os casos de urgência acima elencados deverão ser atendidos na modalidade remota por meio de via eletrônica.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 761/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 349 GP/PMM, de 2 de dezembro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Martins na mesma data, que autoriza cessão de servidor para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **HUGO ESTEFERSON DE CARVALHO FONSECA**, matrícula nº 1786, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Martins/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Martins/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 6 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 755/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado no II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 59/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.510 em 1 de outubro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
28º	LAYR RODRIGUES DA SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 756/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA A 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, regido pelo Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.954 em 19 de junho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
5º	GABRIELA GOMES DE SOUZA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 757/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato da 13ª colocação classificado no núcleo de JOÃO CÂMARA;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado na XIII SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 24/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.814 em 02 de dezembro de 2020, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	AMANDA HOLANDA MARTINS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 758/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovados na XIV Seleção simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, regido pelo Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SANTO ANTÔNIO

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
2º	RAFAELLA DE LOURDES DOS SANTOS RAMOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 759/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NOVA CRUZ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	EVERTON TIAGO DE SOUZA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.071 NATAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 765/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NUDEV regido pelo Edital nº 01/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.026 em 30 de setembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
6º	FLÁVIO FIGUEIREDO GOMES DA COSTA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.